



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3157/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração da Universidade Estácio de Sá;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2712/11 – Helio Fuad Nobrega Thomaz
02	1398/18 – Keysa dos Santos Loroza Matos
03	2079/21 – Maria Helena Ribeiro da Gama
04	3055/21 – Tays Camilo dos Santos
05	3696/21 – Caroline da Silva Freitas
06	3795/21 – Raíssa Carlos Eboli
07	3849/21 – Isabella de Lima Oliveira Santos
08	4190/21 – Débora Kelly Nunes dos Santos
09	0853/22 – Peterson Almeida da Silva
10	1753/22 – Gisele Meirelles da Silva
11	1781/22 – Kelson Silva Campos
12	1868/22 – Amanda Ferreira Barbosa
13	2130/22 – Cintia Santana de Oliveira Macedo
14	2144/22 – Thiago Luiz Barros Gonzaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

15	2390/22 – Jucelle de Oliveira Souza Silva
16	2555/22 – Mateus Rangel Souza
17	4236/22 – Stephanie Nerval de Lima
18	4266/22 – Thais Braga da Silva
19	0358/23 – Danielle dos Santos Maximiano
20	0377/23 – Karine Teixeira da Silva Cabral
21	0435/23 – Lilianne Nascimento Branco
22	0498/23 – André Luiz de Medeiros Silva
23	2414/23 – Pamela Villa Lauar
24	2429/23 – Vinicius Lima Martins
25	2467/23 – Jasen da Silva Couto
26	2499/23 – Flavio Henrique Oliveira Sobreira
27	2506/23 – Mariana dos Santos Bazeth

Total: 27 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	2246/23 – Jonathas Correa Faria Sá
02	2253/23 – Maria Eduarda Gonçalves Ligiero Gomes
03	2260/23 – Maiara Oliveira Santana Boaes
04	2357/23 – Brenda Araujo de Paula
05	2399/23 – Renata Araujo de Santana Braga
06	2424/23 – Suelen Fernandes Dias Amorim
07	2431/23 – Suellen Alves de Oliveira Marques
08	2470/23 – Aline Alves de Castro
09	2496/23 – Carina Suellen Teixeira Moreira
10	2508/23 – Anny Elisie da Silva Leal
11	2521/23 – Laurinete Santos da Silva
12	2535/23 – Dominique Vagner da Silva Santos
13	2538/23 – Ana Beatriz Coutinho Medeiros dos Santos
14	2539/23 – Claudia Monteiro dos Santos
15	2540/23 – Eudimar Gomes de Alencar Silvai
16	2541/23 – Natalia Bilac da Silva
17	2542/23 – Jeyce Lismara dos Santos Emiliano
18	2543/23 – Patricia Tiemi Huziyama Savamura
19	2544/23 – Rayan Oliveira de Souza
20	2545/23 – Renata Ferreira Lima Drilard
21	2546/23 – Rosiris Lima Pires Almeida Campos
22	2547/23 – Sergio William Vieira Campos Junior
23	2548/23 – Wesley Teofilo Silva
24	2549/23 – Marcelo dos Santos Vaz
25	2603/23 – Breno da Silva Bastos

Total: 25 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 1186/23 – Marily Joyce Barros dos Santos
- 02 2579/23 – Priscila Dias

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0074/97 – Rosana Bizon Vieira Carias

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 1513/17 – Eliane Ribeiro Cattabriga
- 02 2154/19 – Jessica dos Santos Benevides
- 03 1062/22 – Eliane Reis Oliveira dos Santos
- 04 1496/22 – Soraia Isidoro dos Santos
- 05 0731/23 – Danielle Barbosa da Silva
- 06 1988/23 – Ana Carla de Oliveira dos Anjos
- 07 2300/23 – Thayna dos Santos Arruda Figueiredo
- 08 2392/23 – Gislene Souza dos Santos
- 09 2441/23 – Elicea Ramos da Silva
- 10 2449/23 – Lucia Helena Barbosa Lemos da Silva
- 11 2472/23 – Yasmin Christiane Alves Ferreira
- 12 2475/23 – Andrea Cezario Ramos
- 13 2478/23 – Lara Nascimento de Carvalho
- 14 2489/23 – Helena Rodrigues de Andrade
- 15 2510/23 – Giselle Venancio dos Santos
- 16 2519/23 – Karina Machado de Oliveira
- 17 2522/23 – Giselle Souza de Oliveira
- 18 2531/23 – Lucas Almeida Bispo
- 19 2536/23 – Lasla Juliana Ferreira Sodr  da Silva
- 20 2537/23 – Darlene de Oliveira Sousa
- 21 2562/23 – Quezia Picoli Gomes
- 22 2575/23 – Sergio Araujo do Nascimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

23	2578/23 – Marcelli da Silva Luiz
24	2581/23 – Estefany Nascimento da Costa
25	2588/23 – Ana Julia de Andrade da Silva
26	2589/23 – Fernando Fuchshuber
27	2593/23 – Marcelo Lima Simoes
28	2596/23 – Grasielle Santana da Silva
29	2609/23 – Ingrid Neves de Araujo
30	2610/23 – Fabiane Barreto Labre

Total: 30 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2229/23 – Tatiane Muniz Souza
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0914/02 – Cintia de Matos Pascoal
----	-----------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente